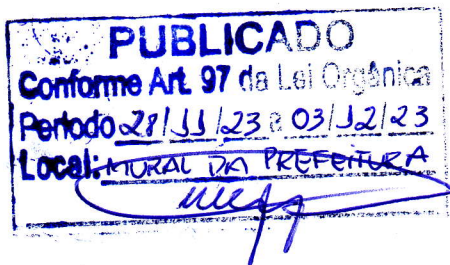




ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 736/2023.



ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL, CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARACARAÍ, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento fiscal do Município de Caracaraí, em favor do órgão abaixo relacionado, crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 181.109,36 (Cento e oitenta e um mil, cento e nove reais e trinta e seis centavos.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTAR
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos - SEMECD	R\$ 181.109,36

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de excesso de arrecadação das **Fonte 1.715 – Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º Audiovisual e - Fonte 1.716 Transferências destinadas ao Setor Cultural LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Caracaraí - RR, aos 27 de Novembro de 2023.


DIANERY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal de Caracaraí-RR